



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

ESTADO DO PARANÁ

LEI No. - 7 5 0 -

DATA: 08 de Abril de 1.996.

SÚMULA: revoga Lei Municipal No.658, de 16.12.91.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARATUBA,

Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr lei,

Art. 1o. - Fica integralmente revogada a Lei Municipal No.658, de 16.12.91, que doava área de terra a moradores do Bairro Caieiras.

Art. 3o. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 08 de Abril de 1.996.

JOSÉ ANANIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal